

Concurso: PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROF DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA
Etapa: OBJETIVA
Prova: OBJETIVA
Disciplina: CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Gabarito Provisório: G1=11-A G2=21-A G3=31-A G4=1-A

Julgamento: Questão Mantida

PARECER

O enunciado da questão trata da atualização de doenças de notificação obrigatórias elaborada pela OIE publicada em 2017, portanto deve ser considerada como referência o documento da OIE atualizado, o que não inclui as Normativas nacionais sobre o mesmo tema, já que as mesmas englobam as doenças contidas na lista da OIE somada as doenças de importância nacional e até mesmo regional. A Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) constou como conteúdo programático da prova em questão e portanto documentos relacionadas à esta instituição são temas possíveis de serem abordados na mesma.

Alternativa correta: A - Anaplasmoze Bovina, Piroplasmose equina, Gastroenterite transmissível em suínos e Tuberculose bovina

Estas é a única resposta que atende à lista de doenças de notificação obrigatória considerando a última atualização da mesma

PARECER

Conforme o ciclo de vida do parasito Taenia sp é clara que a infecção por teníase ocorre apenas com a ingestão de Cysticus sp. A neurocisticercose só ocorre quando da ingestão de ovos da Taenia sp eliminados pelas fezes de um hospedeiro contaminado. SOMENTE essa contaminação errática em seres humanos pode acarretar em neurocisticercose.

Ainda que a referência encaminhada não tenha valor científico, a mesma confirma o acima exposto.

Sendo assim a ingestão de carne com Cysticercus bovis somente poderá ocasionar uma infecção por Taenia saginata, portanto apenas a letra C está correta.

dentre as inúmeras referências pode-se indicar:

<http://www.scielo.br/pdf/rsbmt/v34n3/4998.pdf>

PARECER

O tema CODEX Alimentarius esteve contido dentro o conteúdo programático da presente prova, sendo assim, seus documentos de interesse estão dentro do escopo de possibilidades para questões da mesma.

O Brasil é país signatário do CODEX Alimentarius e deve considerar tais documentos para elaboração de suas normativas. A questão em tela trata de documento recém trabalhado no Comitê Codex Alimentários de Higiene de Alimentos e tal base foi utilizada para revisão do RIISPOA, sendo assim o previsto na CAC/GL86-2015 não contraria em nenhum aspecto o Decreto 9.013/2017.

O Documento CAC/GL 86-2015 não detalha as temperaturas para controle de *Trichinella sp* nem relata retirada de área acometida, já que tal procedimento é inviável, assim a única resposta que se enquadra no enunciado é a opção D

Considerando que a questão em tela se enquadra no escopo da programação contida no Edital se mantém seu gabarito como opção D

PARECER

A questão é clara quanto à se tratar do documento CAC/GL87-2016 e não da Portaria 711/95, portanto a resposta tem como base o Documento CODEX acima referido.

O tema CODEX Alimentarius esteve contido dentro o conteúdo programático da presente prova, sendo assim, seus documentos de interesse estão dentro do escopo de possibilidades para questões da mesma.

O Brasil é país signatário do CODEX Alimentarius e deve considerar tais documentos para elaboração de suas normativas. A questão em tela trata de documento recém trabalhado no Comitê Codex Alimentários de Higiene de Alimentos e tal base é utilizada na elaboração de Normas Nacionais, não havendo contrariedade às Normas vigente. As Normas vigentes como o caso da Portaria 711/95 e o Decreto 9.013/2017 contem o conceito previsto no CODEX alimentarius.

Considerando que a questão em tela se enquadra no escopo da programação contida no Edital se mantém seu gabarito como opção E

Gabarito Provisório: G1=15-C G2=25-C G3=35-C G4=5-C

Julgamento: Questão Mantida

PARECER

O recurso em tela não elenca elementos para anulação da questão, onde existe ligeiro erro de digitação que não interfere no entendimento da questão em tela, principalmente considerando seu contexto assim a presente questão deve ser mantida tal qual seu gabarito : Letra C

PARECER

O tema da questão em tela esteve contido no edital/ESAF 48 de 10/08/2017, pois trata-se de ANATOMIA e FISILOGIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS DE INTERESSE COMERCIAL e DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS.

"Anatomia, fisiologia patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Legislação Federal - Inspeção de produtos de origem animal: Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.069, de 31 de maio de 2017; Portaria MAPA nº 711, de 01 de novembro de 1995; Portaria MAPA nº 210, de 10 de novembro de 1998. Programas de defesa sanitária animal para ruminantes, suínos e aves. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 – Código de Ética dos Servidores Públicos. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização da Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC)."

PARECER

A questão em tela leva em consideração a Portaria 711/95, ou seja trata-se da especificidade dada em suínos, portanto esta é a Norma que deve ser considerada para o gabarito da questão.

assim temos descrito na Portaria supramencionada: "São obrigatoriamente incisados nas "Linhas de Inspeção" os seguintes nodos linfáticos" Apical, Brônquicos, Cervicais, Gástricos, Inguinais superficiais ou retromamários, Mandibulares, Mesentéricos, Parotidianos e Retrofaringeos, sendo que estes e os demais são examinados na Inspeção Final."

A questão trata da obrigatoriedade de incisão na "linha de inspeção" portanto não se considera os incisados na "Inspeção Final" quaisquer outros linfonodos que não os presente na Opção C devem ser incisados somente na "Inspeção Final", conforme determina os Pré-Requisitos à Estruturação Operacional previstos na IIª Parte: INSPEÇÃO "post-mortem" da Portaria 711/95.

PARECER

Conforme consta no conteúdo programático da prova em questão:

"Anatomia, fisiologia patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Legislação Federal - Inspeção de produtos de origem animal: Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.069, de 31 de maio de 2017; Portaria MAPA nº 711, de 01 de novembro de 1995; Portaria MAPA nº 210, de 10 de novembro de 1998. Programas de defesa sanitária animal para ruminantes, suínos e aves. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 – Código de Ética dos Servidores Públicos. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização da Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC)."

O Decreto 9.013/2017 foi alterado pelo Decreto 9.069/2017 o qual acrescentou o §6º ao RIISPOA/2017 o que pode ser apreciado no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9013.htm

Portanto a questão e seu gabarito (Letra B) ficam mantidos.

Gabarito Provisório: G1=20-C G2=30-C G3=40-C G4=10-C

Julgamento: Questão Mantida

PARECER

Considerando o gabarito da questão em tela, não havendo questionamento que invalide a mesma, fica mantido a questão e seu gabarito como "Letra C"

Gabarito Provisório: G1=21-A G2=31-A G3=1-A G4=11-A

Julgamento: Questão Mantida

PARECER

A questão em tela trata das ações cautelares previstas no RIISPOA/2017. O Recall não é uma medida cautelar prevista como tal no RIISPOA/2017 e portanto os recursos interpostos não condizem com o mérito da questão, assim fica mantida a questão e seu gabarito (LETRA A).

PARECER

A Portaria 210/98 trata única e exclusivamente do "Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-sanitária de carne de AVES" Portanto não resta dúvida que o procedimento descrito trata-se de procedimento à ser executado à qualquer espécie de aves.

A questão é clara quanto ao procedimento à ser realizado após a retirada dos pés e pescoços com ou sem cabeça NA LINHA DE EVISCERAÇÃO, onde os mesmos já se encontram escaldados e depenados. Neste caso a única etapa após sua retirada na linha de evisceração é o pré-resfriamento em resfriadores contínuos por imersão, conforme item 4.4.15 da Portaria 210/98

Assim fica mantida a questão e seu gabarito (Letra D).

PARECER

A questão em tela trata do texto vigente da Portaria 210/98 que traz os procedimentos à serem executados quando da ocorrência de uma evisceração retardada em aves. Já o Artigo 236 do RIISPOA, citado como referência trata de parâmetros de condenação por putrefação e não retrata normatização de evisceração retardada em aves. O artigo 236 do RIISPOA/1952 é citado apenas como referência para julgamento da condição de putrefação e não de procedimento à ser executado quando da ocorrência de uma evisceração retardada, os quais só são citados na Portaria 210/98.

O texto do RIISPOA revogado, dado como referência segue: "Art.236:Devem ser condenadas as aves, inclusive de caça, que apresentem alterações putrefativas, exalando odor sulfídrico-amoniacoal, revelando crepitação gasosa à palpação ou modificação de coloração da musculatura."

Cabe ressaltar ainda que, considerando o RIISPOA/2017, em seu artigo 118 §1º resta claro que em caso de observação de retardamento da evisceração as carcaças e vísceras deverão ser julgadas conforme atos complementares, qual seja, Portaria 210/98, para aves.

Art. 118. A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

§ 1º Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas de acordo com o disposto em normas complementares.

PARECER

Em relação aos recursos que indagam que a "Questão abordou assunto sobre microbiologia do agente etiológico, uma vez que não cobrou no edital." Isto não é verdade, pois o conteúdo programático cobrou o conhecimento sobre a "clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos". Para a clínica médico-veterinária é fundamental o conhecimento microbiológico seja no momento de se fazer um diagnóstico de uma enfermidade provocada por um determinado microrganismo, sendo necessário conhecer as suas características principais. Além disso, faz parte da clínica médico-veterinária a recomendação para o tratamento, controle e prevenção de uma enfermidade infectocontagiosa provocada por um determinado microrganismo, sendo também essencial o conhecimento sobre todas as características de um microrganismo. Nesta questão, por exemplo, saber qual o vírus possui um genoma de DNA é essencial e básico, visto que, vírus com genoma de DNA possuem uma menor taxa de erro da polimerase em comparação aos vírus com genoma de RNA. Tal informação por si só já é essencial para o diagnóstico, controle e prevenção desse microrganismo.

PARECER

Em relação aos recursos que indagam que "Esta questão faz referência ao Mormo em equinos, que abrange o Programa Nacional de Defesa Sanitária Equina, o que contradiz o exposto no edital do presente concurso, que menciona em Anexo III, "PROGRAMAS SANITÁRIOS DE RUMINANTES, SUÍNOS E AVES." Entretanto, esta questão deve ser mantida pois faz parte do conteúdo programático "clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos", além de estar presente no manual da OIE que embora afirme que bovinos e suínos podem ser resistentes como hospedeiros, menciona que pequenos ruminantes frequentemente aparecem com um importante agente de transmissão da doença principalmente em contato prévio com equinos infectados pelo mormo. Além disso, a *Bulkoderia mallei* causadora do mormo em equinos é considerada um agente patogênico zoonótico, e pode, portanto, infectar humanos.

PARECER

Em relação aos recursos que indagam que a "No edital não consta estudo microbiológico e nem estudo microbiológico aprofundado dos agentes etiológicos" ou "A questão não versa sobre conteúdo constante no Edital, trata-se de uma pergunta sobre microbiologia avançada." Isto não é verdade, pois o conteúdo programático cobrou o conhecimento sobre a "clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos". Para a clínica médico-veterinária é fundamental o conhecimento microbiológico seja no momento de se fazer um diagnóstico de uma enfermidade provocada por um determinado microrganismo, sendo necessário conhecer as suas características principais ou seus subprodutos. Além disso, faz parte da clínica médico-veterinária a recomendação para o tratamento, controle e prevenção de uma enfermidade infectocontagiosa provocada por um determinado microrganismo, sendo também essencial o conhecimento sobre todas as características de um microrganismo. Nesta questão, por exemplo, conhecer sobre as toxinas produzidas pelo Clostridium spp é essencial para diferenciar se um animal está apresentando sinais clínicos de botulismo ou tétano, visto que as toxinas produzidas pelo Clostridium botulinum e pelo Clostridium tetani, embora ambas sejam consideradas neurotóxicas, elas agem de maneira diferente na fenda sináptica. Conseqüentemente, os sinais clínicos apresentados pelo animais serão diferentes. Além disso, são os Clostridium botulinum do tipo C e D que predominam nas intoxicações em animais. O fato desta toxina ser produzida por um bacteriófago, portanto um elemento genético móvel, faz com que sejam redobrados os cuidados na resolução de um surto de botulismo para eliminação desta bactéria dos animais infectados, solo e possíveis fonte de água.

PARECER

Em relação aos recursos que indagam que a "A pergunta em questão aborda única e exclusivamente fatores de virulência da bactéria indicada, o que se refere diretamente a tópico de Microbiologia." ou que "o plasmídeo pX01 do B. anthracis não é capaz de produzir as toxinas" Isto não é verdade, pois o conteúdo programático cobrou o conhecimento sobre a "clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos". Para a clínica médico-veterinária é fundamental o conhecimento microbiológico seja no momento de se fazer um diagnóstico de uma enfermidade provocada por um determinado microrganismo, sendo necessário conhecer as suas características principais ou de seus subprodutos. Além disso, faz parte da clínica médico-veterinária a recomendação para o tratamento, controle e prevenção de uma enfermidade infectocontagiosa provocada por um determinado microrganismo, sendo também essencial o conhecimento sobre todas as características de um microrganismo. As toxinas produzidas pelo Bacillus anthracis estão na raiz do seu grande potencial patogênico e do uso como arma biológica. Portanto, conhecer a origem destas toxinas é fundamental para o entendimento da sua patogenicidade. O fato destas toxinas serem produzidas por plasmídeo, portanto um elemento genético móvel, faz com elas possam ser transmitidas para células filhas perpetuando a sua virulência. Os plasmídeos pXO1 e pXO2 foram descritos no artigo de Welkos, 1991 como "Fatores de virulência associados a plasmídeos não toxigênicos (pX01) de Bacillus anthracis" e se examinarmos o conteúdo dos seus genomas no banco de dados GenBank (código de acesso NC_007322 para pXO1 e NC_007323 para o pXO2), que é de domínio público, observamos que os genes das toxinas são codificados pelo plasmídeo pXO1 e os genes da cápsula pelo plasmídeo pXO2. O próprio enunciado da questão, já colocava na sequência os genes codificados por cada plasmídeo. Portanto, a questão está correta e somente possui uma única alternativa (Plasmídeo pX01 - plasmídeo não toxigênico 1).

PARECER

Em relação ao recurso que indaga que a " Questão abordou assunto sobre microbiologia do agente etiológico, uma vez que não cobrou no edital." Isto não é verdade, pois o conteúdo programático cobrou o conhecimento sobre a "clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos". Para a clínica médico-veterinária é fundamental o conhecimento microbiológico seja no momento de se fazer um diagnóstico de uma enfermidade provocada por um determinado microrganismo, sendo necessário conhecer as suas características principais. Além disso, faz parte da clínica médico-veterinária a recomendação para o tratamento, controle e prevenção de uma enfermidade infectocontagiosa provocada por um determinado microrganismo, sendo também essencial o conhecimento sobre todas as características de um microrganismo. Saber quais gêneros de bactérias possuem a capacidade de formar endósporo é essencial para o controle e prevenção das graves enfermidades provocadas por tais gêneros bacterianos em animais e humanos.

PARECER

Em relação aos recursos que indagam que a "O conteúdo abordado da questão XX desse certame trata do controle da produção de vacinas contra febre aftosa. No entanto, este assunto não está previsto no conteúdo programático para a presente seleção". Isto não é verdade, pois o conteúdo programático cobrou o conhecimento sobre a "clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos". Para a clínica médico-veterinária é fundamental o conhecimento microbiológico seja no momento de se fazer um diagnóstico de uma enfermidade provocada por um determinado microrganismo, sendo necessário conhecer as suas características principais. Além disso, faz parte da clínica médico-veterinária a recomendação para o tratamento, controle e prevenção de uma enfermidade infectocontagiosa provocada por um determinado microrganismo, sendo também essencial o conhecimento sobre todas as características de um microrganismo. Saber que o vírus da febre aftosa durante a sua replicação codifica genes estruturais e não estruturais faz parte de um conhecimento básico de microbiologia, que tem uma implicação direta na ocorrência da enfermidade produzida pelo vírus e na sua resolução. As vacinas contra o vírus da febre aftosa são purificadas para evitar que a presença de proteínas não-estruturais gere anticorpos nos animais vacinados, desta forma, utilizando testes específicos para estas proteínas não-estruturais, é possível diferenciar animais vacinados (que terão anticorpos somente contra proteínas estruturais) de animais naturalmente infectados (que terão anticorpos contra proteínas estruturais e não-estruturais). Algo essencial no entendimento e na resolução de um surto. A vacina da febre aftosa, é o principal produto imunobiológico comercializado para bovinos e bubalinos no Brasil. Seu uso é obrigatório e com o esforço conjunto do MAPA, produtores e iniciativa privada, o Brasil está se tornando livre desta enfermidade. A evolução das vacinas para o controle da febre aftosa veio como uma necessidade e uma melhoria para auxiliar na erradicação deste vírus do país.

PARECER

Em relação aos recursos que indagam que a "A questão trata de um assunto não solicitado no edital". Isto não é verdade, pois o conteúdo programático cobrou o conhecimento sobre a "clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos". Para a clínica médico-veterinária é fundamental o conhecimento microbiológico seja no momento de se fazer um diagnóstico de uma enfermidade provocada por um determinado microrganismo, sendo necessário conhecer as suas características principais. Além disso, faz parte da clínica médico-veterinária a recomendação para o tratamento, controle e prevenção de uma enfermidade infectocontagiosa provocada por um determinado microrganismo, sendo também essencial o conhecimento sobre todas as características de um microrganismo. Nos livros de clínica médico veterinária a descrição de uma doença faz referência as características do agente e a sua família, como no exemplo desta questão, a Peste Suína Clássica é uma doença infecciosa, altamente contagiosa causada por um vírus RNA, com distribuição cosmopolita, pertencente à família Flaviviridae, ao gênero Pestivirus e que acomete suínos domésticos e silvestres. Conhecer a família a qual pertence o vírus é essencial para o entendimento da enfermidade provocada pelo mesmo, assim como o seu controle e prevenção.

PARECER

Em relação aos recursos que indagam que a "A questão tem como tema os fatores de virulência clássicos do *Mycobacterium tuberculosis*, incomum agente causador de tuberculose bovina. O gabarito considerou como alternativa correta a letra "D". No entanto, existem mais de uma alternativa possível que responde à questão com precisão." O enunciado da mesma foi montado solicitando "qual componente abaixo é fundamental para a formação do granuloma." A palavra "fundamental" no dicionário tem como significado: o "que tem caráter essencial e determinante; básico, indispensável." Portanto, para o fator de virulência indispensável relacionado a formação do granuloma, só há uma única alternativa, que se refere aos sulfolípidos. A questão foi montada baseada no conhecimento prévio de que os sulfolípidos que são os responsáveis pela inibição da fusão do fagossoma-lisossoma, característica que permite ao *Mycobacterium tuberculosis* se multiplicar dentro dos macrófagos. A partir daí o organismo monta uma resposta para tentar isolar os macrófagos infectados, acarretando na formação do granuloma. Já os demais fatores de virulência, auxiliam no processo, mas não são fundamentais. O dimicolato de trealose ou "fator corda" é um componente lipídico tóxico para as células eucarióticas e os micossídeos atuam na formação da "zona elétron transparente" ou cápsula que protege a bactéria contra ação dos macrófagos. Entretanto, baseado no grande número de recursos que relacionam a lipoarabinomana (LAM) e não os sulfolípidos como o principal fator responsável pela inibição da fusão do fagossoma-lisossoma. E principalmente porque temos provas científicas irrefutáveis do trabalho de Rousseau, et al. 2003 (Sulfolipid deficiency does not affect the virulence of *Mycobacterium tuberculosis* H37Rv in mice and guinea pigs. *Infect. Immun.* 71:4684-4690) que demonstra que não foram encontradas diferenças importantes em qualquer patogenicidade ou crescimento entre mutantes de *Mycobacterium tuberculosis* deficiente em sulfolípidos e *Mycobacterium tuberculosis* do tipo selvagem, o que implica que os sulfolípidos não desempenham um papel na inibição da fusão do fagossoma-lisossoma. Assim, a questão foi anulada.

PARECER

Em relação aos recursos que indagam que a "A questão aborda conteúdo não expresso no edital" ou "A questão apontada como correta fala que são produtoras das toxinas Shiga (Stx1 e Stx2). Porém a outras alternativas corretas." Isto não é verdade, pois o conteúdo programático cobrou o conhecimento sobre a "clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos". Para a clínica médico-veterinária é fundamental o conhecimento microbiológico seja no momento de se fazer um diagnóstico de uma enfermidade provocada por um determinado microrganismo, sendo necessário conhecer as suas características principais. Além disso, faz parte da clínica médico-veterinária a recomendação para o tratamento, controle e prevenção de uma enfermidade infectocontagiosa provocada por um determinado microrganismo, sendo também essencial o conhecimento sobre todas as características de um microrganismo. Todos os patótipos de *Escherichia coli* possuem a capacidade de adesão a mucosa do intestinal, entretanto, existem algumas características que são especificamente relacionadas a determinado patótipo. Além disso, a questão solicitava: "Assinale a alternativa que corresponde a característica principal das *E. coli* enterohemorrágicas". Assim, a característica principal do patótipo enterohemorrágico é a produção das toxinas Shiga 1 (Stx1) e Shiga 2 (Stx2) que pode levar o hospedeiro a ter uma diarreia sanguinolenta, síndrome urêmica hemolítica e até mesmo a morte. Além disso, estas toxinas são adquiridas via bacteriófagos lisogênicos, um elemento genético móvel que pode transferir tais toxinas a outras cepas de *E. coli* comensais agravando o quadro da infecção. Estas toxinas inibem a síntese proteica e induzem a célula a morte via apoptose. Sendo, portanto, o principal fator de virulência do patótipo enterohemorrágico. A cepa de *E. coli* O157:H7 é considerada um patótipo enterohemorrágico e está relacionado a surtos de diarreia através do consumo de alimentos de origem animal, principalmente hambúrgueres. Sendo assim, é fundamental que o médico veterinário conheça todas as suas características e possa atuar na prevenção e controle de surtos pela *E. coli* O157:H7 de maneira adequada.

PARECER

Em relação aos recursos que indagam que a "A questão cobra parte estrutural do microrganismo, assunto abordado pela Microbiologia e não pela clínica, como consta no edital." ou "há duas alternativas corretas isso já é motivo para o cancelamento". Isto não é verdade, pois o conteúdo programático cobrou o conhecimento sobre a "clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos". Para a clínica médico-veterinária é fundamental o conhecimento microbiológico seja no momento de se fazer um diagnóstico de uma enfermidade provocada por um determinado microrganismo, sendo necessário conhecer as suas características principais. Além disso, faz parte da clínica médico-veterinária a recomendação para o tratamento, controle e prevenção de uma enfermidade infectocontagiosa provocada por um determinado microrganismo, sendo também essencial o conhecimento sobre todas as características de um microrganismo. A *Moraxella bovis* causa a ceratoconjuntivite infecciosa bovina, ou seja, uma conjuntivite e ceratite em bovinos com progressiva ulceração que leva a cegueira. A doença é relativamente comum em todo o mundo e oportunista. A chave para a sua patogenicidade está presença de fímbrias para fixação a receptores específicos das células epiteliais da córnea e da conjuntiva. Por isto, o enunciado da questão pedia "Assinale a opção correta que indica o principal fator de virulência da *Moraxella bovis* relacionado a sua patogenia na ceratoconjuntivite infecciosa bovina. Sendo, portanto, a resposta correta é a presença de fímbrias.

PARECER

Em relação aos recursos que indagam que a “o que contradiz o exposto no edital do presente concurso” ou “De acordo com o sistema integrado de informação taxonômica – ITIS, a grafia correta da segunda espécie indicada na alternativa é *Fusobacterium necrophorum*, não havendo referência ao termo “necrophorus” como sinonímia para a espécie em questão.” Isto não é verdade, pois o conteúdo programático cobrou o conhecimento sobre a “clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos. Em relação ao nome da bactéria, de fato o correto é *Fusobacterium necrophorum*, mas isto não interferiu na escolha da alternativa correta, visto que a bactéria anaeróbica *Fusobacterium necrophorum*, era anteriormente denominada *Sphaerophorus necrophorus*. Além disso, ela age em conjunto com o *Dichelobacter nodosus* na patologia podal, denominada pododermatite ou foot-root, que causa perdas econômicas para a criação de ovinos. Só havia uma alternativa contendo a opção *Dichelobacter nodosus*, não havendo, portanto, prejuízo para se chegar a alternativa correta.

PARECER

Em relação aos recursos para anulação desta questão que afirmam que "Conforme já é comprovado por literatura científica, a questão possui duas afirmativas corretas. Portanto, pede-se a anulação da questão." O enunciado da mesma foi bem claro, "Qual o principal fator de virulência ou característica da *Brucella abortus* que está relacionado com a sua patogenicidade em bovinos." Portanto, para o principal fator de virulência, só há uma única alternativa, que se refere a presença do polissacarídeo O. Que além da *Brucella abortus*, está presente nas demais cepas consideradas lisas (*B. melitensis*, *B. suis* e *B. neotomae*) e as tornam mais virulentas em comparação as cepas consideradas rugosas (*B. ovis* e *B. canis*) que não possuem tal fator de virulência. Portanto, tal conhecimento é básico e essencial para o entendimento da patogenia da *Brucella abortus* como causadora da brucelose. Sobre o fato do microrganismo ser parasita intracelular facultativo, isto ocorre com muitas espécies bacterianas, e não necessariamente é uma característica exclusiva do gênero *Brucella*. Tal característica auxilia, mas não é determinante da sua patogenicidade.

PARECER

Em relação aos recursos para anulação desta questão que afirmam que “Não consta no edital o assunto Farmacologia.” ou “A pergunta em questão aborda única e exclusivamente conhecimentos acerca do uso de substâncias medicamentosas na alimentação animal.” ou “A questão ficou mal formulada.” ou a “Questão que deveria ser anulada com uma informação de vinte anos atrás que é irrelevante”. Bom, estes fatos não são verdadeiros e há várias justificativas para a elaboração e a inclusão desta questão listadas a seguir. O uso de antimicrobianos na dieta animal é dos principais assuntos a serem abordados atualmente na clínica médico-veterinária, estando, portanto, dentro do programa. A resistência a fluorquinolona detectada em isolados de *Campylobacter jejuni* foi um dos primeiros trabalhos a demonstrar o risco do uso de antimicrobianos na alimentação animal. Além disso, um estudo com amostras de *Campylobacter* isoladas de pacientes entre 1997 e 2001 demonstrou que pessoas infectadas com *C. jejuni* fluorquinolona-resistentes não haviam tomado a droga antes da doença e não haviam viajado para fora dos Estados Unidos. Assim, graças a estes estudos, o uso de fluorquinolona em rações de aves foi banido em 1995, na esperança de reduzir a resistência à droga. Tal informação, é amplamente divulgada pelo Centro de controle e prevenção de doenças (CDC) americano e está presente nos livros de microbiologia básica (Por exemplo no livro do Tortora, 2012. Microbiologia. 10ª edição. Ed Artmed). Estas bactérias resistentes podem ser inseridas na cadeia alimentar animal por meio de alimentos contaminados e transferir seus genes de resistências para o microbioma endógeno do trato gastrointestinal destes animais. Além disso, vários estudos já demonstraram a transferência de genes de resistência de microrganismos veiculados por alimentos, animais ou pelo ambiente para o microbioma de seres humanos. Sendo assim, a resistência antimicrobiana é um problema global, com um aumento crescente do número de bactérias com resistência a um ou mais antimicrobianos e a disseminação de isolados resistentes. Sendo, portanto, uma preocupação atual e crescente de todo médico veterinário.

PARECER

Em relação aos recursos para anulação desta questão que afirmam que "A questão foge do Edital, cobrando assunto relacionado com Microbiologia." Ou "A questão aborda tema não previsto no edital." Isto não é verdade, pois o conteúdo programático cobrou o conhecimento sobre a "clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos". Para a clínica médico-veterinária é fundamental o conhecimento microbiológico seja no momento de se fazer um diagnóstico de uma enfermidade provocada por um determinado microrganismo, sendo necessário conhecer as suas características principais. Além disso, faz parte da clínica médico-veterinária a recomendação para o tratamento, controle e prevenção de uma enfermidade infectocontagiosa provocada por um determinado microrganismo, sendo também essencial o conhecimento sobre todas as características de um microrganismo. A *Listeria monocytogenes* é uma bactéria que pode ser disseminada através de produtos de origem animal, incluindo derivados de leite, como os queijos. Ela tem como papel chave da sua patogenicidade a capacidade de invadir o organismo através das células M da mucosa intestinal. Para isto ela lança mão de uma série de fatores de virulência descritos a seguir. A listeriolisina O é uma hemolisina que age em pH 4,5 a 6,5 para lisar a membrana do fagossomo. A fosfolipase C atua degradando os fosfolípidos do fagossomo. A ActA é uma proteína similar a actina secretada pela bactéria para se mover. As internalinas auxiliam a bactéria a penetrar nas células do lúmen intestinal e pôr fim, a metaloprotease que está envolvida como o processamento da fosfolipase. Portanto, a questão solicitava o fator de virulência responsável pela habilidade da *Listeria monocytogenes* de penetrar no organismo através das células M do intestino, sendo a resposta as Internalinas.

PARECER

O artigo 172 do Decreto 9.013 (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal), de 29/03/2017, que especifica os tratamentos que podem ser aplicados nos casos em que os produtos forem destinados ao aproveitamento condicional, não sofreu qualquer alteração por Lei ou outro Decreto posterior a sua publicação, continuando válida a determinação contida na alínea "a" do referido artigo, conforme segue:

"Art. 172. Nos casos de aproveitamento condicional a que se refere este Decreto, os produtos devem ser submetidos, a critério do SIF, a um dos seguintes tratamentos:

...

a) cozimento em temperatura de 76,6°C (setenta e seis inteiros e seis décimos de graus Celsius) por no mínimo trinta minutos;

..."

No documento utilizado pelo candidato como embasamento para o recurso da questão, o Memorando-Circular nº 10/2017/CGI/DIPOA/MAPA/SDA/MAPA, o qual aparentemente foi anexado incompleto pois não apresenta conclusão sobre o assunto e nem assinatura do emissor, o que podemos entender é apenas que a Associação Brasileira de Proteína Animal apresentou ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, um pedido de avaliação de um tratamento a ser utilizado como aproveitamento condicional ALTERNATIVO aos que estão previstos no Decreto 9.013/2017. Inclusive, essa possibilidade está prevista no parágrafo segundo do artigo 172 do Decreto, como segue:

"Art. 172. Nos casos de aproveitamento condicional a que se refere este Decreto, os produtos devem ser submetidos, a critério do SIF, a um dos seguintes tratamentos:

...

§ 2º Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos no caput, desde que se atinja ao final as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

..."

Diante do exposto, não há motivo para anulação do gabarito desta questão.

PARECER

Entendo que não há qualquer problema com a formulação da questão.

O enunciado solicita que o candidato escolha a opção INCORRETA.

Neste caso, a opção que estava incorreta, e que o candidato deveria assinalar, é exatamente aquela que menciona que "a execução das atividades previstas no Programa é de competência exclusiva dos servidores do serviço veterinário oficial", uma vez que, como o próprio requerente alega, as atividades do referido Plano Nacional também são executadas por médicos veterinários do setor privado, habilitados para tais funções pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PARECER

A intenção desta questão é avaliar se o candidato conhece as doenças animais que obrigatoriamente devem ser notificadas ao serviço veterinário oficial e quais espécies podem ser acometidas por elas. Neste caso, a opção que deve ser assinalada como correta é aquela que relaciona a doença denominada "SCRAPIE" com a espécie animal "OVINOS". Para manter a coerência na formulação das opções, decidi por mencionar apenas uma espécie animal por doença listada. Não há nisso nenhum motivo de confusão para o candidato. Ele deve saber reconhecer que a espécie ovina é uma daquelas que podem ser acometidas pela doença, e que este seria um caso em que a notificação ao serviço oficial é obrigatória. Da mesma forma seria se tivesse mencionado os "caprinos" no lugar dos ovinos.

Gabarito Provisório: G1=3-D G2=13-D G3=23-D G4=33-D

Julgamento: Questão Anulada

PARECER

Os recursos são procedentes.

Houve uma falha na formulação das opções, onde duas delas poderiam ser assinaladas como corretas: letras "B" e "D".

A questão foi anulada.

PARECER

A questão pedia que o candidato selecionasse a opção que NÃO descrevia uma situação em que carcaças de animais seriam condenadas sem possibilidade de aproveitamento condicional. Essa intenção é expressa pelo uso do termo "exceto", destacado no final do enunciado.

A única opção que atende o que foi pedido e, portanto, é a que deveria ser selecionada pelo candidato, é a letra "D", que menciona : "as carcaças de animais com tuberculose". Neste caso, o Artigo 171 do Decreto 9.013/2017 prevê a possibilidade de aproveitamento condicional das carcaças acometidas por tuberculose, desde que atendidas algumas condicionantes.

As opções "A", "B", "C" e "E" mencionam situações em que não é possível o aproveitamento condicional das carcaças acometidas, devendo estas serem totalmente condenadas na inspeção post-mortem, segundo o Decreto 9.013/2017:

Opção "A" – Artigo 141:

"Art. 141. As carcaças e os órgãos de animais acometidos de carbúnculo sintomático devem ser condenados."

Opção "B" – Artigo 137:

"Art. 137 As carcaças de animais que apresentem septicemia, piemia, toxemia ou indícios de viremia, cujo consumo possa causar infecção ou intoxicação alimentar devem ser condenadas."

Opção "C" – Artigo 139

"Art. 139. As carcaças e os órgãos de animais em estado de caquexia devem ser condenados."

Opção "E" – Artigo 140

"Art. 140. As carcaças de animais acometidos de carbúnculo hemático devem ser condenadas, incluídos peles, chifres, cascos, pelos, órgãos, conteúdo intestinal, sangue e gordura, impondo-se a imediata execução das seguintes medidas:..."

Portanto, entendemos que não há vícios na elaboração da questão, a qual deve ser mantida com o gabarito que havia sido indicado.

PARECER

Entendemos que a pergunta e as opções foram formuladas corretamente e que de fato o micro-organismo *Salmonella Gallinarum* não está relacionado às doenças transmitidas ao homem por consumo de produtos de origem animal. Este sorovar de *Salmonella* é reconhecido como um patógeno específico para aves.

Entretanto, quando os órgãos oficiais de saúde pública determinam o padrão microbiológico que deve ser atendido por determinadas classes de alimentos, e estabelece que um dos critérios é a ausência de *Salmonella* sp. em uma determinada porção do alimento, eles estão indicando que o que deve ser pesquisado é a espécie *Salmonella*, como um indicador da presença de sorovares patogênicos, e não um sorovar específico, pelo risco que a maioria deles representa para a saúde humana.

Essa situação pode realmente ter causado confusão para avaliação crítica dos candidatos, mas a intenção era avaliar se eles teriam conhecimento de que *Salmonella Gallinarum* é um sorovar de importância para saúde animal e não para saúde pública.

O Manual Zoonitário para Animais Terrestres da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal) esclarece no item 1 da Introdução do Capítulo 2.3.11, que tanto a *Salmonella Gallinarum* quanto a *Salmonella Pullorum* são sorovares adaptadas ao hospedeiro, neste caso as aves, e que se considera como de muito pouco risco zoonótico, ainda que seu genoma esteja evoluindo continuamente, o que teoricamente poderia ampliar a variedade de hospedeiros no futuro. Este capítulo pode ser acessado em

http://www.oie.int/fileadmin/Home/esp/Health_standards/tahm/2.03.11_Pulorosis_tifosis_aviar.pdf .

Diante do exposto, a questão está mantida.

PARECER

A questão foi elaborada com base no texto do acordo SPS, disponível no site da Organização Mundial do Comércio - OMC ou World Trade Organization - WTO:

https://www.wto.org/english/tratop_e/sps_e/spsagr_e.htm

As siglas das organizações foram apresentadas nas opções na versão em que elas são conhecidas internacionalmente e não aquelas usada com base na tradução do nome da organização em português, o que poderia causar ainda mais confusão aos candidatos.

A pergunta não tratava de sanidade vegetal e sim do acordo SPS, que envolve questões sanitárias de animais e vegetais. O fato de que tenha sido apresentado o nome da Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais (IPPC), no nosso entendimento não invalida a questão.

O termo "instituição" foi utilizado de uma forma genérica, para englobar as características das três organizações reconhecidas no acordo SPS como elaboradas de normas internacionais. Existem vários sinônimos para o termo que são passíveis de uso, como pode ser visto no endereço:

<https://www.sinonimos.com.br/instituicao/>

A Organização Internacional para Padronização (ISO), apesar de ser reconhecida por diversos países, não é utilizada no acordo SPS como referência para normas internacionais.

A questão está mantida.

PARECER

A questão foi formulada com base no Artigo 197 do Decreto 9.013/2017, conforme segue:

"Art. 197. As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus celulosae* (cisticercose suína) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).

§ 2º Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 5º A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

§ 7º Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-se as demais partes."

A resposta correta, ou seja, letra "A", está contemplada no parágrafo segundo deste artigo. Entendemos, portanto, que não há vícios na elaboração. A questão está mantida.